Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

-LEI Nº 377-DE 10 DE OUTUBRO DE 1956-

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE CR$14.340,00.

$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$14.340,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), sob o simbolo 8.04.2,destinado ao pagamento de MOVEIS mandados confeccionar para o ARQUIVO MUNICIPAL.

Artº 2º-A despesa decorrente do crédito aberto no artº anterior correrá á conta da provavel maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,10 DE OUTUBRO DE 1956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,10 DE OUTUBRO DE 1.956

a-LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Contador.

Confere com o original
Em 6 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.